

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/SA N° 010/2016 Sindicância Administrativa
Fato: Apurar denúncia anônima de supostas irregularidades no âmbito do Presídio de Ouro Fino/MG, em tese, extravio de valores arrecadados provenientes de doações para benfeitorias, e recebimento indevido de valores pagos pela empresa fornecedora de alimentos para fechamento do mapa carcerário.
Comissão Sindicante: Presidente – Ivan Nunes Lopes
Membros: Simone Vieira Barbosa e Washington Moreira dos Santos
Belo Horizonte, 08 de abril de 2016.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/SA D n° 023 /2016 Sindicância Administrativa Disciplinar
Sindicado: F. O. M. – Masp 1.083201-2, prestador de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciário.
Comissão Sindicante: Presidente: Marlúcio Magno dos Santos
Membros: Leandro Lino dos Santos Landim e Sérgio Luiz Monteiro Dias de Medeiros
Belo Horizonte, 08 de abril de 2016.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/SA n° 009/2016 Sindicância Administrativa
Fato: Apurar suposto ilícito administrativo, consistente na fuga do detento Jhonatan dos Santos Moraes – INFOPEN 366450 e na tentativa de fuga do preso Jhonatan da Silva Vaz – INFOPEN 199442 durante recambiamento do Presídio de Governador Valadares, Unidade integrante da Subsecretaria de Administração Prisional, da Secretaria de Estado de Defesa Social para cidade de Juiz de Fora.
Comissão Sindicante: Presidente – Marlúcio Magno dos Santos
Membros: Leandro Lino dos Santos Landim e Sérgio Luiz Monteiro Dias de Medeiros
-Belo Horizonte, 08 de abril de 2016.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD n° 073/2016 Processo Administrativo Disciplinar
Processado: E.G.G. – MASP 1.220869-0 e P.R.O.J. – MASP 1.176076-6, ocupantes do cargo de Agente de Segurança Penitenciário.
Comissão Processante: Presidente: Allan Diógenes Bastos Fantini
Membros: Luciano Estolano da Silva e Fernanda Drumond Dias
Belo Horizonte, 08 de abril de 2016.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/SAD N° 036/2016 Sindicância Administrativa Disciplinar
Sindicado: J.E.B, MASP 1.244985-6, Agente de Segurança Penitenciário.
Comissão Sindicante: Presidente: Marlúcio Magno dos Santos
Membros: Leandro Lino dos Santos Landim e Sérgio Luiz Monteiro Dias de Medeiros
Belo Horizonte, 08 de abril de 2016.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUASE/SA D n° 037 /2016 Sindicância Administrativa Disciplinar
Sindicados: R.A.S.M - MASP 1.123130-5 e L.B.A - MASP 1.355732-7, prestadores de serviços, na função de Agentes de Segurança Socioeducativos.
Comissão Sindicante: Presidente: Romulo Cristiano Mauricio de Souza
Membros: Rafael Wesley de Castro Viana e Adriano de Oliveira Ramos
Belo Horizonte, 08 de abril de 2016.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD N° 074/ 2016 Processo Administrativo Disciplinar
Processado: F.R.B.L., MASP: 1.134.847-1, Agente de Segurança Penitenciário
Comissão Processante – Presidente: Allan Diógenes Bastos Fantini
Membros: Luciano Estolano da Silva e Fernanda Drumond Dias
Belo Horizonte, 08 de abril de 2016.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD N° 075/ 2016 Processo Administrativo Disciplinar
Processado: F.M.N.N., MASP: 1.374.565-8 , Agente de Segurança Penitenciário
Comissão Processante – Presidente: Allan Diógenes Bastos Fantini
Membros: Luciano Estolano da Silva e Fernanda Drumond Dias
Belo Horizonte, 08 de abril de 2016.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/SA D n° 032 /2016 Sindicância Administrativa Disciplinar
Sindicado: C.A.M., MASP 1.277.844-5, Agente de Segurança Penitenciário
Comissão Sindicante: Presidente: Marlúcio Magno dos Santos
Membros: Leandro Lino dos Santos Landim e Sérgio Luiz Monteiro Dias de Medeiros
Belo Horizonte, 08 de abril de 2016.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD n° 072/2016 Processo Administrativo Disciplinar
Processado: V. H. S. – MASP 1201098-9, Agente de Segurança Penitenciário
Comissão Processante: Presidente: Marlúcio Magno dos Santos
Membros: Leandro dos Santos Landim e Sérgio Luiz Monteiro Dias de Medeiros
Belo Horizonte, 08 de abril de 2016.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/SA N° 013/2016 Sindicância Administrativa
Fato: apurar as circunstâncias em que ocorreu a entrada de equipamentos dissimulados de filmagens no Presídio de Passos/MG, bem como identificar os responsáveis por reproduzir e retirar tais filmagens do interior da Unidade citada e identificar os agentes públicos filmados que, em tese, praticam desvio de conduta, para possível responsabilização disciplinar por parte desta Casa Corregedora.
Comissão Sindicante – Presidente: Allan Diógenes Bastos Fantini
Membros: Luciano Estolano da Silva e Fernanda Drumond Dias
Belo Horizonte, 08 de abril de 2016.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

08 818330 - 1

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD n° 049/2016 Processo Administrativo Disciplinar
Processado: F.P.O. Masp 1.079.987-2, Agente de Segurança Penitenciário
Comissão Processante: Presidente: Allan Diógenes Bastos Fantini
Membros: Luciano Estolano da Silva e Fernanda Drumond Dias
Belo Horizonte, 08 de abril de 2016.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUASE/SAD n° 033/2016 Sindicância Administrativa Disciplinar
Sindicados: R.B.C., Masp. 1.308.248-2, Agente de Segurança Socio-educativo e N.M.C., Masp. 1.356.489-3, Agente de Segurança Penitenciário
Comissão Sindicante – Presidente: Adriano de Oliveira Ramos
Membros: Romulo Cristiano Mauricio de Souza e Rafael Wesley de Castro Viana
Belo Horizonte, 08 de abril de 2016.
Katiúscia Fagundes Fernandes

Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

ExtratodePortaria/CORREGEDORIA/SUAPI/SADN°027/2016 Sindicância Administrativa Disciplinar
Sindicado:W.B.T., Masp. 1.200.990-8, Agente de Segurança Penitenciário
Comissão Sindicante – Presidente: Ivan Nunes Lopes
Membros: Simone Vieira Barbosa e Washington Moreira dos Santos.
Belo Horizonte, 08 de abril de 2016.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESPACHO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SA n.º 025/2014, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 16/07/2014, DETERMINA o ARQUIVAMENTO dos autos por não haver comprovação de cometimento de ilícito administrativo.
Determina o envio de cópia do DECIDIDO ao Órgão/Unidade solicitante, à Ouvidoria do Conselho Nacional de Justiça e ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais/Programa Novos Rumos para conhecimento.
Belo Horizonte, 07 de abril de 2016.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

ExtratoPortaria/CORREGEDORIA/SUAPI/PADN°061/2016 Processo Administrativo Disciplinar
Processado:W.S.P., Masp. 1.252.582-0, Agente de Segurança Penitenciário
Comissão Processante – Presidente: Ivan Nunes Lopes
Membros: Simone Vieira Barbosa e Washington Moreira dos Santos
Belo Horizonte, 08 de abril de 2016.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

ExtratodePortaria/CORREGEDORIA/SUAPI/SADN°031/2016 Sindicância Administrativa Disciplinar
Sindicado:W.S.D.J., Masp. 1.101.598-9, Agente de Segurança Penitenciário
Comissão Sindicante – Presidente: Luciano Silva Marçílio
Membros: Felipe Rodrigues Horta
Belo Horizonte, 08 de abril de 2016.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

ExtratodePortaria/CORREGEDORIA/SUAPI/SADN°030/2016 Sindicância Administrativa Disciplinar
Sindicados:R.C.J.G, Masp. 1.195.814-7 e C.L.R.F, Masp. 1.187.674-5, Agentes de Segurança Penitenciário
Comissão Sindicante – Presidente: Ivan Nunes Lopes
Membros: Simone Vieira Barbosa e Washington Moreira dos Santos
Belo Horizonte, 08 de abril de 2016.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD N° 067/2016 Processo Administrativo Disciplinar
Processado: H.R.H.X. Masp. 1.196.006-9, Agentes de Segurança Penitenciário
Comissão Processante – Presidente: Ivan Nunes Lopes
Membros: Simone Vieira Barbosa e Washington Moreira dos Santos
Belo Horizonte, 08 de abril de 2016.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

ExtratodePortaria/CORREGEDORIA/SUAPI/SADN°029/2016 Sindicância Administrativa Disciplinar
Sindicado:B.R.M.M., Masp. 1.207.252-6, Agente de Segurança Penitenciário
Comissão Sindicante – Presidente: Allan Diógenes Bastos Fantini
Membros: Luciano Estolano da Silva e Fernanda Drumond Dias
Belo Horizonte, 08 de abril de 2016.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUASE/PAD N° 066/2016 Processo Administrativo Disciplinar
Processados: T.M.S., Masp. 1.193.143-3 eP.H.A., Masp. 1.193.194-6, Agentes de Segurança Socioeducativo
Comissão Processante – Presidente: Romulo Cristiano Mauricio de Souza
Membros: Rafael Wesley de Castro Viana e Adriano de Oliveira Ramos
Belo Horizonte, 08 de abril de 2016.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD N° 065/2016 Processo Administrativo Disciplinar
Processados: N. I. N. R., MASP: 281.129-7, Auxiliar Executivo de Defesa Social.
Comissão Processante: Presidente: Marcelo Ferreira Gomes
Membros: Juscelino Domingos Rodrigues e Nathália Vilarino Rodrigues.
Belo Horizonte, 08 de abril de 2016.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

ExtratodePortaria/CORREGEDORIA/SUAPI/PADN°064/2016 Processo Administrativo Disciplinar
Processado: A.L.S., Masp. 1.219.773-7, Agente de Segurança Penitenciário
Comissão Processante – Presidente: Marcelo Ferreira Gomes
Membros: Juscelino Domingos Rodrigues e Nathália Vilarino Rodrigues
Belo Horizonte, 08 de abril de 2016.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

ExtratodePortaria/CORREGEDORIA/SUAPI/PADN°062/2016 Processo Administrativo Disciplinar
Processado: M.V.V.S.T, MASP 1.173.383-9, Agente de Segurança Penitenciário
Comissão Processante: Simone Vieira Barbosa - Presidente
Membros: Ivan Nunes Lopes e Washington Moreira dos Santos
Belo Horizonte, 08 de abril de 2016.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/SA N° 012/2016 Sindicância Administrativa
Fato: apurar possíveis regalias oferecidas ao preso M.C.T, no que concerne ao cumprimento do regime de pena, em troca de vantagens financeiras; bem como apurar possível facilitação/contribuição para entrada de aparelhos celulares na Unidade, fatos ocorridos no ano de 2014, no Presídio Inspetor José Martinho Drumond.
Comissão Sindicante – Presidente: Luciano Silva Marçílio
Membros: Felipe Rodrigues Horta

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD n° 059/2016 Processo Administrativo Disciplinar
Processada: A. S. R., MASP – 1.142602-0, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário.
Comissão Processante: Presidente: Priscila Ferreira da Silva Garcia
Membros: Ronaldo Martins dos Santos e Kely Cristina Marçal Vianna
Belo Horizonte, 08 de abril de 2016.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD n° 060/2016 Processo Administrativo Disciplinar
Processado: A.O.N – MASP 1.176116-0, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário.
Comissão Processante: Presidente: Anderson Jean Alves dos Santos
Membros: Ronaldo Martins dos Santos e Lúcia de Araújo Costa
Belo Horizonte, 08 de abril de 2016.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD n° 057/2016 Processo Administrativo Disciplinar
Processados: E.N.A., MASP 1.214.230-3, M.B.B., MASP 1.224.055-2 e M.L.S., MASP 1.172.093-5, Agentes de Segurança Penitenciários.
Comissão Processante: Presidente: Anderson Jean Alves dos Santos
Membros: Ronaldo Martins dos Santos e Lúcia de Araújo Costa
Belo Horizonte, 08 de abril de 2016.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD N° 018/2016 – SUBSTITUIÇÃO
A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, substituiu os servidores Allan Diógenes Bastos Fantini, Luciano Estolano da Silva e Fernanda Drumond Dias pelos servidores Ivan Nunes Lopes, Washington Moreira dos Santos e Simone Vieira Barbosa para, sob a presidência da última, comporem a Comissão Processante.
Belo Horizonte, 08 de abril de 2016.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

ExtratodePortaria/CORREGEDORIA/SUASE/SADn°026/2016 Sindicância Administrativa Disciplinar
Sindicados: R.A.F – MASP 1.079839-5, prestador de serviço, na função de Agente de Segurança Socioeducativo.
Comissão Sindicante: Presidente: Wilian Alves Sant’Ana
Membros: Honório Garcez Filho e Carlos Romero Marrara Boatto
Belo Horizonte, 08 de abril de 2016.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/SA n° 011/2016 Sindicância Administrativa
Fato: Apurar possível envolvimento de servidor no fato ocorrido no dia 11/06/2015 em que o detento José Mauro Correia da Silva – Infopen 213770 foi autuado em flagrante portando substâncias entorpecentes na área administrativa do Presídio de Conceição das Alagoas/MG, Unidade integrante da Subsecretaria de Administração Prisional, da Secretaria de Estado de Defesa Social.
Comissão Sindicante: Presidente – Marlúcio Magno dos Santos
Membros: Leandro Lino dos Santos Landim e Sérgio Luiz Monteiro Dias de Medeiros
Belo Horizonte, 08 de abril de 2016.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD n° 058/2016 Processo Administrativo Disciplinar
Processado: M.S.R – MASP 1.080076-1, Agente de Segurança Penitenciário
Comissão Processante: Presidente: Marcelo Ferreira Gomes
Membros: Juscelino Domingos Rodrigues e Nathália Vilarino Rodrigues
Belo Horizonte, 08 de abril de 2016.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/SAD N° 025/2016 Sindicância Administrativa Disciplinar
Sindicado: A.P.L – MASP 1.309282-0, E.S – MASP 1.208211-1, S.F.M.D – MASP 1.205367-4 e L.M.F – MASP 1.319669-6, prestadores de serviços na função de Agentes de Segurança Penitenciários.
Comissão Sindicante: Presidente: Marcelo Ferreira Gomes
Membros: Juscelino Domingos Rodrigues e Nathália Vilarino Rodrigues
Belo Horizonte, 08 de abril de 2016.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

ExtratodePortaria/CORREGEDORIA/SUAPI/SADn°024/2015 Sindicância Administrativa Disciplinar
Sindicados: C. S. - - Masp 1.153962-4, prestador de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciário.
Comissão Sindicante: Presidente: Anderson Jean Alves dos Santos
Membros: Ronaldo Martins dos Santos e Lúcia de Araújo Costa
Belo Horizonte, 08 de abril de 2016.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

08 817941 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fausto Pereira dos Santos

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 5º do art.2º da EC/41/03, do(s) servidor (es): Masp. 919393-9 Creusa Luiza da Silva Cardoso, a partir de 04/04/2016.

08 818302 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG N° 5222 DE 08 DE ABRIL DE 2016.
Inclui o Hospital Público Regional Prefeito Osvaldo Rezende Franco, do município de Betim, no Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SÚS/MG (Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada), e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, no inciso IV, do art. 222, da Lei Delegada Estadual n° 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:
- a Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, e dá outras providências;
- a Lei Complementar Federal n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispôr sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- a Lei Estadual n° 21.971, de 18 de janeiro de 2016, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2016;
- o Decreto Federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispôr sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- o Decreto Estadual n° 45.468, 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Resolução SES/MG n° 4.551, de 24 de novembro de 2014, que institui o Núcleo de Gestão Compartilhada no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/SES-MG;
- a Resolução SES/MG n° 4.626, de 22 de dezembro de 2014, que estabelece as normas gerais do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SÚS-MG – Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG n° 4.827, de 29 de junho de 2015, que altera a Resolução SES/MG n° 4.626, de 22 de dezembro de 2014, que estabelece as normas gerais do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SÚS-MG – Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG n° 5217, de 06 de abril de 2016, que altera o art. 7º da Resolução SES/MG n° 4.551, de 24 de novembro de 2014, que institui o Núcleo de Gestão Compartilhada no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/SES-MG;

MINAS GERAIS - CADERNO 1

- a Nota Técnica SRAS/DPGH/PRO-HOSP n° 0019/2016, sobre avaliação do perfil e desempenho assistencial do Hospital Público Regional Prefeito Osvaldo Rezende Franco, do município de Betim, para definição de aporte financeiro complementar por meio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG); e,
- a aprovação do Núcleo de Gestão Compartilhada sobre a inclusão do Hospital Público Regional Prefeito Osvaldo Rezende Franco, do município de Betim, no Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada, bem como o valor de repasse financeiro destinado a essa instituição para a Competência 2016, aos 08 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o Hospital Público Regional Prefeito Osvaldo Rezende Franco (CNES: 2126494), do município de Betim, no elenco do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada).
Art. 2º A inclusão de que trata o art. 1º desta Resolução se dará a partir da competência de abril/2016, tendo em vista o cumprimento dos requisitos dispostos no Artigo 4º da Resolução SES/MG n° 4.827, de 29 de junho de 2015.

Art. 3º O valor total do incentivo financeiro referente à Competência 2016 do Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada destinado ao Hospital Público Regional Prefeito Osvaldo Rezende Franco, do município de Betim, é de RS 11.601.961,38 (onze milhões, seiscentos e um mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos) e correrá à conta da dotação orçamentária n° 4291 10 302 174 4623 0001 334141 10.1.

Parágrafo único. O repasse dos recursos de que trata o caput deste artigo será realizado a partir da competência de abril em parcelas mensais iguais de até R\$1.289.106,82 (um milhão, duzentos e oitenta e novel mil, cento e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme aprovação do Núcleo de Gestão Compartilhada.

Art. 4º O repasse de que trata esta Resolução deverá ser precedido de assinatura de Termo de Compromisso que conterá os indicadores e metas a serem monitorados por meio do Sistema Gerenciador de Indicadores, Compromissos e Metas (GEICOM).
Parágrafo único. Para acesso ao sistema GEICOM o beneficiário deverá possuir assinatura digital.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2016.

Fausto Pereira dos Santos
Secretário de Estado de Saúde

08 818255 - 1

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SES/MG Nº 0018/2016 HABILITAÇÃO

Em conformidade com o Chamamento Público nº 0037/2015, publicado em Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE-MG) em 14 de maio de 2015 e suas retificações, divulga-se, em determinação ao art. 3º c/c §1º do art. 109 da Lei 8666/93, o resultado do Processo de Seleção referente à habilitação das entidades interessadas em firmar contrato com a SES/MG para prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS.

O processo com a exposição dos motivos estará disponível para consulta na Superintendência/Gerência Regional de Saúde.
As entidades terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo, nos termos do disposto no art.109, I, “a” da Lei Federal nº8666/1993, contados da data da publicação deste resultado.

Relação das Entidades Habilitadas		
Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
2	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
3	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

Relação das Entidades Não Habilitadas		
Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Santa Casa de Misericórdia de Areado	178809980001-69
2	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
3	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

Alfenas, 29 de junho de 2015.

Laércio Cintra Nogueira
Superintendente Regional de Saúde de Alfenas

08 818358 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4ºdo artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidor (es): MASP 0358980-1 LAERCIO CINTRA NOGUEIRA, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 04/05/2013.
FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO
RETIFICA OS ATOS de concessão de férias prêmio referente aos servidores: MASP 0358980-1 LAERCIO CINTRA NOGUEIRA, referente ao 2º quinquênio publicado em 08/01/2015, onde se lê 23/09/2008, leia-se 05/05/2008, conforme Nota Técnica n° 0133/2016.

08 818260 - 1

DESPACHO DVA/SVS N°. 79/2016

Ciente de que a amostra que se constituiria objeto da pericia de contraprova, no bojo do Processo Administrativo DVA/SVS n°. 24/2015, não se encontrava devidamente lacrada, esta Diretoria de Vigilância em Alimentos, CONSIDERANDO que a Goiás Verde Alimentos Ltda, tendo sido notificada do resultado insatisfatório do Laudo de Análise n°. 4086.00/2015 (referente à amostra do alimento: Extrato de Tomate, marca: Bonare, data de validade: 05/2017, lote: 27E15E1) requereu, tempestivamente, análise de contraprova (fl. 20), em conformidade com o que lhe assegurou o art. 119 da Lei 13.317, de 24 de setembro de 1999;
CONSIDERANDO que este órgão, ao tomar conhecimento do requerimento acima mencionado, adotou as providências de sua alçada necessárias à efetivação da referida análise;
CONSIDERANDO, no entanto, que, durante os procedimentos periciais na Fundação Ezequiel Dias, fora verificado que a amostra de contraprova, lacre 03251, encontrava-se aberta (conforme atestam a Ata n° 017/2016 e o documento: Imagens e Fotos Complementares de Análise - número DIOM-DIVISA-SMCP-FM 0033, emitidos pela citada fundação, fls. 36 e 37) e que em decorrência de tal constatação a análise de contraprova não pôde ser realizada, conforme preceitua a Lei 13.317/1999, art. 118, §2º;
CONSIDERANDO que (embora conste do Termo de Liberação da Amostra de Contraprova, fl. 35, lavrado pelo Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Belo Vale, o representante da supra-citada empresa recebeu a amostra de contraprova referente ao lacre n° 03251 devidamente lacrada), entende esta Diretoria que intacta a referida amostra não se encontrava desde sua coleta, pois a retirada de uma das fitas protetoras do invólucro que a condicionava, necessária para a realização do adequado procedimento de fechamento dessa amostra, não foi realizada pela autoridade responsável pela coleta, conforme demonstram os já mencionados autos juntados às folhas n° 36 e 37 deste processo, contrariando o disposto na Lei 13.317/99, art. 118, § 4º;
CONSIDERANDO que, muito embora também conste do citado Termo de Liberação da Amostra de Contraprova (fl. 35) a assunção pela interessada da responsabilidade pela manutenção da integridade do material retirado, entende este órgão que, no caso em questão, (tendo em vista o fato ensejador da inexecução da pericia de contraprova e o seu agente causador) não ser cabível imputar à interessada responsabilidade por esse específico ato, para o qual não deu causa, nem concorreu;
CONSIDERANDO que a supra-citada eventualidade, qual seja: não se encontrar a amostra de contraprova devidamente lacrada, compromete a apuração da evidência de infração que constitui objeto do Processo Administrativo DVA/SVS N°. 24/2015, vez que implica a impossibilidade da realização da pericia de contraprova necessária à cabal confirmação ou, juntamente com uma provissvel 3ª análise (pericia de testemunho), conforme o caso, à não comprovação da infração sanitária relativa à presença, no produto em questão, de pelo de roedor em quantidade superior ao limite máximo de tolerância;
CONSIDERANDO - no que tange ao Processo Administrativo DVA/ SVS n° 24/2015 - que, conforme art.50 da Lei 14184, de 31 de janeiro